



282

Folha no 01 de proc no 602 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 24 JUN 1997
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

 PRESIDENTE

01 - FL
01-0601/1997

Declara NAHA, capital da província de Okinawa no Japão, "Cidade-Irmã" de São Paulo, e dá outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas "Cidades-Irmãs", NAHA, capital de Okinawa-Japão, e SÃO PAULO.

Parágrafo Único - As medidas indispensáveis para execução dos objetivos visados nesta lei serão formalizados pelos representantes das duas cidades, em declaração conjunta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Junho de 1997.

Vereador Jorge Taba

SEÇÃO

24 JUN 1997

-DT. 10-

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
 VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

★ 16 SET 1997 ★

 PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO

★ 13 SET 1997 ★

 PRESIDENTE